

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 20/85

## DATA: 02 de agosto de 1.985 :

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Minicipal abrir Crédito Adicional Suplementar ne valor de CRS 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões de' Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Parirana aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art, 15 - Vica aberto un Crédito Adicional Suplementer no valor de CRS 35.000.000 (Trinta e Cinco Xilhões de Cruzeiros), nas ag guintes doteções organistárias, a saber:

07.00 - SERVICOS URBANCE

O7\_CA - SETOR DE URBANISSO

3.1.2.0 - Waterial de Compueb..... CR3.. 15.000,000

3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos. CRS.. 20.000.000

· Art. 21 ~ Os recursos necessários à execução do artigo

primeiro, decorrorrão da mulação pareial das seguintes detepões erçamentá-

05.00 - Serviço Redoviário maxicipal

05.01 - SETOR RODOVIÁRIO MINICIPAL

05.00 - EZRVICOS DE REACAÇÃO E CULTURA

OS.O1 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO CRAU

4.1.1.0 - Obres a Instalações..... CRS. 25.000.000

Art. 30 - Esta lei entrará en vigor na data de sua pu -

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto/85,

Prefeito Minicipal